

EDITAL DE SORTEIO – ESTACIONAMENTO 2019/1

A Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, através da Comissão de Estacionamento designada pela Portaria nº 1315/2019-SUINFRA, torna público que estarão abertas as inscrições de alunos ao sorteio para fins de distribuição de credenciais de acesso aos estacionamentos do Campus Centro, Campus Saúde e Campus Olímpico, conforme regramento disposto abaixo.

ATENÇÃO! As disposições deste Edital dizem respeito somente aos estacionamentos do Campus Centro, Campus Saúde e Campus Olímpico.

1. NOVOS PROCEDIMENTOS: Desde 2018 estão sendo realizados dois sorteios anuais para fins de distribuição de credenciais de estacionamento com o propósito de contemplar também os alunos ingressantes no segundo semestre.

2. CREDENCIAIS

2.1 Na edição 2019/1 o documento oficial de controle do ingresso de alunos aos estacionamentos continuará sendo a CREDENCIAL DE ACESSO.

2.2 As credenciais, confeccionadas em papel especial, serão plastificadas e numeradas sequencialmente. Estarão descritas nas credenciais a identificação do usuário e do veículo, e estas serão assinadas e carimbadas pelas Prefeituras Universitárias.

2.3 Não serão aceitas credenciais apresentadas em desacordo com a descrição do item anterior.

2.4 As credenciais de acesso 2019/1 serão válidas até a concessão da Edição 2019/2, salvo superveniência de determinação em outro sentido.

2.5 O aluno contemplado em sorteio receberá apenas uma credencial, sendo vedado o cadastramento de dois ou mais veículos. Em caso de troca de veículo durante a validade da credencial de acesso, o aluno deverá seguir os procedimentos estabelecidos no Regulamento (disponível no anexo II deste Edital).

2.6 Para ingresso ao estacionamento, é obrigatório que o aluno esteja portando credencial de acesso válida e o seu cartão UFRGS.

2.7 As credenciais deverão estar dispostas de forma visível no painel do veículo para facilitar a conferência pelos cancelistas.

3. ETAPAS: As atividades relacionadas à distribuição de credenciais de estacionamento para alunos dividem-se em quatro etapas: INSCRIÇÕES, SORTEIO, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS e ENTREGA DAS CREDENCIAIS. As informações detalhadas sobre cada etapa estão disponíveis nos itens a seguir.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2 A inscrição para o sorteio será realizada exclusivamente pela internet, no Portal do Aluno (Serviços>Estacionamentos>Inscrição no Sorteio de Vagas), **no período de 06/03/2019 (quarta-feira) a 20/03/2019 (quarta-feira).**

4.3 A critério da Superintendência de Infraestrutura poderá haver prorrogação ou reabertura do período de inscrições.

4.4 Somente será aceita uma inscrição por aluno e por veículo, sob pena de exclusão do sorteio.

4.5 Alunos em débito com o Sistema de Bibliotecas da UFRGS ficarão impossibilitados de realizar inscrição para o sorteio. Será de exclusiva responsabilidade do aluno providenciar a regularização de sua situação junto ao SABi em tempo hábil para realização da inscrição.

4.6 No momento da inscrição, serão apresentadas 07 (sete) opções de estacionamento, cabendo ao aluno escolher para qual estacionamento deseja concorrer. O aluno deverá optar por apenas UM estacionamento, sob pena de exclusão do sorteio. **ATENÇÃO: O aluno deve atentar aos requisitos específicos para utilização de cada estacionamento (conforme anexo III deste Edital).**

4.7 O usuário que estiver concomitantemente na condição de servidor e aluno da UFRGS poderá se inscrever para o sorteio de credenciais desde que seja para um estacionamento diferente do seu campus de atuação como servidor.

4.8 A inscrição somente será encaminhada mediante concordância do aluno com os termos do Regulamento de Estacionamento (anexo II deste Edital).

4.9 Será enviada por e-mail uma notificação de confirmação da inscrição para o aluno. Compete ao aluno manter seu endereço de e-mail atualizado junto à universidade.

4.10 Depois de finalizada a inscrição, em hipótese alguma será admitida a troca de opção de estacionamento.

5. REQUISITOS

5.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade, desde que observados os critérios específicos para utilização de cada estacionamento (conforme anexo III deste Edital). **OBSERVAÇÃO:** Alunos ingressantes na condição de “discente especial” não estão contemplados pelos termos deste Edital e somente poderão concorrer a vagas remanescentes, se sobrares.

5.2 Os alunos deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida.

5.3 Para recebimento da credencial, os alunos deverão entregar os documentos obrigatórios constantes no item 6.4, conforme período estabelecido para comprovação de requisitos.

6. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

6.1 O sorteio será realizado eletronicamente pela SUINFRA.

6.2 Na data definida no cronograma (disponível no anexo I deste Edital), serão divulgadas as listas dos sorteados e suplentes. Os alunos suplentes não terão a possibilidade de, após o sorteio, transferirem sua inscrição para a listagem de suplentes de outro estacionamento.

6.3 Divulgada a lista dos alunos contemplados no sorteio, será aberto prazo para a etapa de COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, conforme cronograma.

6.4 Durante o período de comprovação dos requisitos, os alunos sorteados deverão comparecer às Prefeituras Universitárias para entrega dos seguintes **documentos obrigatórios**:

- Formulário de cadastramento de veículo devidamente preenchido e assinado pelo aluno sorteado (conforme anexo IV deste Edital).
- Cópia do certificado de licenciamento do veículo (RENAVAM), que deverá estar no prazo de validade.
- Autorização de utilização de veículo de terceiro (modelo disponível no anexo V deste edital), devidamente assinada pelo proprietário do veículo, acompanhada de cópia do documento de identidade ou CNH deste (**documentos obrigatórios apenas p/aluno não proprietário do veículo**).
- Cópia da CNH em nome do aluno sorteado, que deverá estar dentro do prazo de validade.
- Documentos comprobatórios do vínculo de ensino referente ao semestre 2019/1 (verificar item 6.5).

6.5 Serão aceitos como documentos comprobatórios do vínculo de ensino:

6.5.1 Para alunos da Graduação: atestado/comprovante de matrícula no semestre 2019/1 emitido, via Portal do Aluno, a partir de 18/03/2019, em que constem dia e horário das aulas;

6.5.2 Para alunos da Pós-Graduação: atestado/comprovante de matrícula no semestre 2019/1 emitido via Portal do Aluno em que constem dia e horário das aulas OU atestado de vínculo com Programa de Pós-Graduação emitido no primeiro semestre de 2019, explicitando dia e horário das aulas, assinado pelo Diretor/Coordenador da Pós-Graduação;

6.6 No que diz respeito aos alunos da Graduação, atividades de ensino que não gerarem atestado de matrícula no Portal do Aluno com a respectiva informação sobre o horário das aulas (por exemplo, atividades como bolsista) não serão consideradas para fins de concessão de credencial de acesso.

6.7 Documentação incompleta não será recebida pela Prefeitura Universitária.

6.8 Os documentos descritos no item 6.4 deverão preferencialmente ser entregues pelo próprio aluno sorteado.

6.9 Na impossibilidade de o aluno entregar pessoalmente os documentos obrigatórios, poderá um terceiro devidamente autorizado efetuar o referido procedimento. Nesse caso deverá ser entregue o Termo de Autorização disponível no anexo VI deste Edital.

6.10 Em hipótese alguma será concedido prazo adicional para entrega dos documentos obrigatórios.

6.11 O aluno que, no prazo estabelecido no cronograma, não entregar à respectiva Prefeitura Universitária os documentos obrigatórios, perderá automaticamente o direito ao recebimento da credencial de acesso. Da mesma forma, não receberão as credenciais de acesso os alunos que descumprirem quaisquer dos requisitos estabelecidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

6.12 As Prefeituras Universitárias poderão estabelecer horário diferenciado para recebimento dos documentos obrigatórios, durante o período de comprovação de requisitos. Cabe ao aluno contatar a respectiva Prefeitura para conhecimento sobre este horário:

- Prefeitura Universitária Campus Saúde: 3308.2300 ou 3308.2994
- Prefeitura Universitária Campus Olímpico: 3308.5734 ou 3308.5823
- Prefeitura Universitária Campus Centro: 3308.3144 ou 3308.4802

7. ENTREGA DAS CREDENCIAIS

7.1 Conforme período constante no cronograma, as credenciais de acesso serão distribuídas pelas Prefeituras Universitárias.

7.2 As credenciais serão entregues preferencialmente ao próprio aluno sorteado, mediante apresentação de documento de identidade e assinatura em documento específico.

7.3 Na impossibilidade de o aluno retirar pessoalmente sua credencial, poderá um terceiro devidamente autorizado efetuar o referido procedimento. Nesse caso deverá ser entregue o Termo de Autorização disponível no anexo VI deste Edital.

8. CREDENCIAIS REMANESCENTES: As credenciais remanescentes, resultantes da não comprovação dos requisitos pelos alunos sorteados ou não comparecimento destes, serão redistribuídas obedecendo-se a ordem de classificação disponível na lista de suplentes. O cronograma de entrega das credenciais aos suplentes será divulgado no momento oportuno.

9. CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE ESTACIONAMENTO.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – 2019/1	
01/03/2019	Publicação do Edital de Sorteio - Estacionamento 2019/1
De 06/03/2019 a 20/03/2019	Inscrição para o sorteio – somente no portal do aluno
De 21/03/2019 a 27/03/2019 (fase interna)	Apuração dos inscritos e realização do sorteio
28/03/2019	Divulgação do resultado do sorteio no portal do aluno e publicação das listas de alunos sorteados e suplentes no site da SUINFRA (http://www.ufrgs.br/suinfra/)
Dias 29/03, 01/04, 02/04, 03/04, 04/04 e 05/04/2019	Período de comprovação dos requisitos (entrega dos documentos obrigatórios descritos no item 6.4 do Edital) → As credenciais <u>não</u> serão entregues nesse período.
Dias 17/04, 18/04 e 22/04/2019	Entrega das credenciais de acesso
22/04/2019	Último dia para ingresso com credenciais 2018/2
23/04/2019	A partir desta data, a apresentação da credencial de acesso 2019/1 torna-se indispensável para ingresso de alunos nos estacionamentos do Campus Centro, Campus Saúde e Campus Olímpico.

ANEXO II

REGULAMENTO PARA ALUNOS

1. A credencial de acesso fornecida ao aluno é para uso pessoal, sendo vedadas infrações tais como empréstimos, cópias, doações, trocas com terceiros, familiares, amigos ou colegas, etc., **sob pena de o aluno ter sua credencial recolhida e a ocorrência encaminhada aos órgãos disciplinares da Universidade.**
2. A credencial não garante vaga, estando o aluno sujeito à lotação do respectivo estacionamento.
3. Para ingresso no estacionamento, é obrigatório que o aluno esteja portando a credencial de acesso vigente, a qual deverá estar colocada de forma visível no painel do veículo, bem como seu cartão UFRGS.
4. Os alunos somente poderão ingressar nos estacionamentos a partir do horário estabelecido no edital e descrito na credencial de acesso. Fica proibida a obstrução de cancelas ou permanência de veículos no pátio da Universidade aguardando o horário de acesso, sob pena de recolhimento da credencial.
5. Em caso de troca de veículo, o aluno deverá comparecer à Prefeitura Universitária, portando documento de identificação e cópia do certificado de licenciamento (RENAVAM) do novo automóvel. Nestes casos, será concedido um atestado de alteração de veículo, o qual deverá ser mantido com o aluno sempre que necessário o ingresso no estacionamento.
6. Não havendo correspondência entre o veículo apresentado e a placa descrita na credencial de acesso, poderá ser impedida a entrada do aluno no estacionamento, exceto se for apresentado o atestado de alteração de veículo emitido pelas Prefeituras Universitárias.
7. Em caso de extravio da credencial, o aluno deverá imediatamente comunicar a Comissão de Estacionamento da SUINFRA para que seja providenciado o devido registro de anulação.
8. Não havendo mais interesse na manutenção da credencial que lhe foi concedida, o aluno deverá providenciar a devolução desta à respectiva Prefeitura Universitária. A credencial é um documento oficial da Universidade e não poderá ser descartada pelo aluno.
9. Em nenhuma hipótese será fornecida uma segunda credencial de acesso ao aluno contemplado no sorteio.
10. Será de exclusiva responsabilidade do aluno qualquer ocorrência com o veículo cadastrado durante a permanência nos estacionamentos desta Universidade, inclusive os decorrentes de furtos, batidas, fenômenos meteorológicos, dentre outros. Ao habilitar-se ao sorteio, o aluno declara-se ciente da presente regra de exclusão de responsabilidade, exonerando totalmente a Universidade.
11. Havendo formatura no Salão de Atos da UFRGS, o acesso de alunos ao estacionamento Campus Centro poderá ficar restrito ao Quarteirão I.
12. Demais solicitações serão analisadas pelas Prefeituras Universitárias da SUINFRA.

ANEXO III

REGRAS ESPECÍFICAS DE CADA ESTACIONAMENTO

1. ESTACIONAMENTO CAMPUS CENTRO:

Nº de credenciais disponibilizadas: 750

Horário de utilização do estacionamento por alunos: noturno, a partir das 18 horas.

Requisitos: Alunos de Graduação e Pós-Graduação que comprovadamente tiverem aula a partir das 18 horas no Campus Centro.

2. ESTACIONAMENTO CAMPUS OLÍMPICO:

Nº de credenciais disponibilizadas: 200

Horário livre.

Requisitos: Alunos de Graduação dos cursos de Educação Física, Dança e Fisioterapia ou alunos dos Programas de Pós-Graduação vinculados à ESEFID.

3. ESTACIONAMENTO CAMPUS SAÚDE - PLANETÁRIO:

Nº de credenciais disponibilizadas: 70

Horário de utilização do estacionamento por alunos: noturno, a partir das 17 horas.

Requisitos: Alunos de Graduação e Pós-Graduação que comprovadamente tiverem aula a partir das 17 horas nos prédios do Instituto de Psicologia, Departamento de Bioquímica, FABICO ou Anexo I do Campus Saúde.

4. ESTACIONAMENTO CAMPUS SAÚDE - FACULDADE DE FARMÁCIA:

Nº total de credenciais disponibilizadas: 30

- 15 para alunos da Graduação
- 15 para alunos da Pós-Graduação

Horário livre.

Requisitos: Alunos de Graduação do Curso de Farmácia ou alunos dos Programas de Pós-Graduação vinculados à Faculdade de Farmácia.

5. ESTACIONAMENTO CAMPUS SAÚDE - FACULDADE DE ODONTOLOGIA - **DIURNO:**

Nº total de credenciais disponibilizadas: 35

- 20 para alunos da Graduação
- 15 para alunos da Pós-Graduação

Horário de utilização do estacionamento por alunos: diurno, das 7h às 17 horas.

Requisitos: Alunos de Graduação e Pós-Graduação que comprovadamente tiverem aula no prédio da Faculdade de Odontologia neste turno.

6. ESTACIONAMENTO CAMPUS SAÚDE - FACULDADE DE ODONTOLOGIA - **NOTURNO:**

Nº de credenciais disponibilizadas: 80

Horário de utilização do estacionamento por alunos: noturno, a partir das 17 horas.

Requisitos:

- Alunos de Graduação e Pós-Graduação que comprovadamente tiverem aula no prédio da Faculdade de Odontologia neste turno; ou
- Alunos de Graduação da FAMED que comprovadamente tiverem aula após as 17 horas e alunos dos Programas de Pós-Graduação vinculados à FAMED que comprovadamente tiverem aula após as 17 horas.

7. ESTACIONAMENTO CAMPUS SAÚDE - ESCOLA DE ENFERMAGEM:

Nº de credenciais disponibilizadas: 45

Horário de utilização do estacionamento por alunos: noturno, a partir das 17 horas.

Requisitos: Alunos de Graduação e Pós-Graduação que comprovadamente tiverem aula na Escola de Enfermagem a partir das 17 horas.

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DE TERCEIRO (documento válido quando acompanhado da cópia de documento de identificação do declarante).

Declaro que _____,
aluno(a) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, está autorizado(a) a utilizar o
veículo _____,
placa _____, registrado em meu nome, para fins de
estacionamento na Instituição.

Estou ciente de que será de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a) qualquer
ocorrência com o referido veículo durante a permanência no estacionamento para o qual foi
concedida a permissão de ingresso.

Nome do declarante: _____

Vínculo com o(a) aluno(a): _____

Assinatura do declarante: _____

Data: ____/____/____.

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) de documento de identificação nº _____, **AUTORIZO** _____, portador(a) de documento de identificação nº _____, a

- () realizar a entrega da documentação obrigatória para obtenção de credencial de estacionamento.
() retirar minha credencial de estacionamento junto à respectiva Prefeitura Universitária.

Assumo total responsabilidade pelo conteúdo do presente termo de autorização e estou ciente de que em nenhuma hipótese receberei uma segunda credencial de estacionamento.

Em ____ / ____ / ____.

ASSINATURA

OBSERVAÇÕES

- Deverá ser entregue a via original do presente Termo de Autorização.
- O(A) aluno(a) deverá marcar apenas uma das opções, dispostas acima, de finalidade do presente Termo de Autorização.
- Este Termo de Autorização somente será considerado válido se acompanhado da cópia do documento de identificação do(a) aluno(a) e da cópia do documento de identificação da pessoa autorizada.
- Este Termo de Autorização será retido pela Prefeitura Universitária juntamente com as cópias dos documentos de identificação.
- Este Termo de Autorização não isenta o(a) aluno(a) do cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Documentação incompleta não será recebida pela Prefeitura Universitária.